



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº. 19.333.048/0001-40**, com sede na AV João Paes Andrade, nº. 235 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, o Srº. Valentim Avelino Viana Neto, Portaria nº. 217/2021, residente e domiciliado na esta cidade de Palmeirina/PE, Portador do CPF sob o nº. 062.834.914-99, e RG sob o nº. 7.693.637 – SDS/PE, e de outro lado a empresa, e de outro lado, a empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35, estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000, Fone: (87) 3783-1235 – 99984-8484, E-mail: triunfocomerciodealimentos@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a Srtª. Maria Betânia Malta de Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04778957521 – DETRAN/PE e CPF nº. 088.745.404-69, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; do **Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

EMPRESA REGISTRADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35, estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000, Fone: (87) 3783-1235 – 99984-8484, E-mail: triunfocomerciodealimentos@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a Srtª. Maria Betânia Malta de Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04778957521 – DETRAN/PE e CPF nº. 088.745.404-69.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Ato Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT. REGISTRADO	VR. TOTAL REGISTRADO
1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO - Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 1 KG em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínima de 06 meses apartir da data de entrega. o produto deve ser registrado no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e aresolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA.	CAETÉ	KG	1500	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
2	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500g integras e resistentes, e prazo de validade de no mínima de 06 meses a partir da data de entrega .	APTI	UND	160	R\$ 3,10	R\$ 496,00





3	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: Longo, fino tipo 1, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega.	KIARROZ	KG	2454	R\$ 3,75	R\$ 9.202,50
4	ARROZ POLIDO. Tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto deverá conter no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros. Não deverá apresentar sementes tratadas, semente tóxicas, insetos vivos tais como carunchos e outras pragas, odor forte, intenso ou não característico, preparação dietética final inadequada – empanamento. Os limites máximos de tolerância para matérias estranhas e impurezas é de 0,10%, para mofados e ardidos é de 0,15%, para picados ou manchados é de 1,75%, para gessados e verde é de 2%, para rajados é de 1%, para amarelos é de 0,50%, para total de quebrados e quirera é de 7,5% e para quirera (máximo) 0,50%. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	KIARROZ	KG	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
5	BEBIDA LÁCTEA – sabor chocolate 1litro, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Produto conforme resolução - RDC nº 12, de janeiro de 2001.	BETANIA	UND	2400	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
6	BISCOITO DOCE , tipo maizena, embalagem dupla proteção de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	3 DE MAIO	PCT	1440	R\$ 3,15	R\$ 4.536,00
7	BISCOITO SALGADO , tipo cream crack, embalagem dupla proteção de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	3 DE MAIO	PCT	2005	R\$ 3,20	R\$ 6.416,00
8	CAFÉ EM PÓ – torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega. De qualidade com selo ABIC.	GARANHUNS	PCT	750	R\$ 5,70	R\$ 4.275,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª in natura sem tempero, congelada, com no máximo 3% de água na composição embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, selo SIE, SIM OU SIF. EMABALAGEM DE 500 G INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	FORTBOI	KG	1420	R\$ 11,75	R\$ 16.685,00
11	CARNE DE CHARQUE: carne bovina salgada tipo charque. Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg ou 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	FRINENSE	KG	330	R\$ 28,00	R\$ 9.240,00
12	COLORÍFICO , de boa qualidade, COLORÍFICO, de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, embalagens de 100gr íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto obedecendo a rdc nº 276, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 10 unidades com 100g	GRAO VERDE	PCT C/ 10 UNID. 100G	240	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
13	COMINHO , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 10 unidades com 100g	GRAO VERDE	PCT C/ 10 UNID. 100G	240	R\$ 8,45	R\$ 2.028,00





14	EXTRATO DE TOMATE concentrado 340grs. extrato de tomate 340g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 340gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PALADORI	UNID	3170	R\$ 1,55	R\$ 4.913,50
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. o produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. embalagens apropriadas para o próprio produto de 1kg íntegra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	PRIMOR	PCT	1150	R\$ 4,85	R\$ 5.577,50
16	FARINHA LÁCTEA a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. sachês de 210 gramas. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	362	R\$ 4,00	R\$ 1.448,00
17	MUCILAGEM A BASE DE ARROZ : mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou traços de leite. Contém glúten prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem sachê de 230g.	CORINGA	PCT	427	R\$ 3,70	R\$ 1.579,90
18	FEIJÃO CARIOCA , Características Técnicas: Classe: cores, tipo 1, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Serão admitidos até 2% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Deverá apresentar grãos macios, de fácil cocção. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, vedado/selado, transparente, resistente, contendo 1 kg. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	7 COLINAS	KG	1475	R\$ 7,40	R\$ 10.915,00
19	FEIJÃO PRETO , Características Técnicas: Classe preto, tipo I, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Serão admitidos até 2% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Deverá apresentar grãos macios, de fácil cocção. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, vedado/selado, transparente, resistente, contendo 1 kg. Cota 75%. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	7 COLINAS	KG	115	R\$ 8,60	R\$ 989,00
20	Fermento em pó, emblagem de 100g.	APTI	UNID.	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00





21	FRANGO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO resfriado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura.	GUIBOM	KG	1685	R\$ 8,20	R\$ 13.817,00
22	FLOCOS DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, pacote de no mínimo 500g. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SABORMIL	500g	2305	R\$ 1,35	R\$ 3.111,75
23	LEITE COCO 200ML. leite de coco, contendo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	COCO & CIA	UND	2400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
24	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL, instântaneo origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. embalagem laminada com 200g.no rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	pct	1806	R\$ 6,30	R\$ 11.377,80
25	LEITE INTEGRAL UHT – embalagem longa vida – Caixa de 1 Litro. o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BETÂNIA	UND	350	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão, tipo espaguete, massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e e corantes naturais (cúrcuma e urucum) isentas de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento e quantidade do produto e deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (associação brasileira de indústria de massas alimentícias). o produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g	PETAN	pct	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
27	MARGARINA CREMOSA, com sal, sem gordura trans, teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, (cloreto de sódio), vitamina A, estabilizantes, mono e glicerídeos de ácidos graxos e lecina de sódio, conservadores: sorbato de potássio e bezoanto de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, cúrcuma e betacaroteno. Deve ter aspecto cor e cheiro e sabor, próprios sem ranço. Embalagem de 500 g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data de vencimento mínima de 6 meses a contar da data de entrega. deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	CLAYBOM	UND	670	R\$ 5,15	R\$ 3.450,50





28	MILHO VERDE EM CONSERVA produto proveniente de grãos saudáveis de milho verde, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. acondicionado em embalagem primária de 170 gramas.	QUERO	UND	225	R\$ 3,30	R\$ 742,50
29	MILHO EM GRÃO (SECO) P/ MUGUNZÁ embalagem com 500g livres de parasitas, em embalagens resistentes e atóxicas, deve conter procedência, composição nutricional, lote a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses	GRÃO VERDE	PCT	648	R\$ 1,85	R\$ 1.198,80
30	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Composição: isenta de misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005. produto refinado e de acordo com os padrões legais. deverá conter vitamina E, ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LIZA	UND	310	R\$ 7,70	R\$ 2.387,00
31	OVO DE GRANJA: pesando no mínimo (50) cinquenta gramas por unidade, isento de sujidades na casca, sem rachaduras, fungos, substâncias tóxicas sem odor, e sabor anormais. Com validade de 15 dias a partir da data de entrega, de primeira qualidade, deve atender os dispositivos legais de registro do SIM, SIE OU SIF E INSPEÇÃO SANITÁRIA, embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade	CANÃA	BDJ	127	R\$ 16,80	R\$ 2.133,60
32	PÃO DE FORMA , pacote com 400gr farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e estoril 2- lactil lactado de cálcio e acidulante ácido ascórbico. contem glúten. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	MISTERPÃO	PCT	1050	R\$ 8,70	R\$ 9.135,00
33	PÃO FRANCES em condições sanitárias adequadas: peso entre 40g e 50g preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico, e óleo, sem gordura hidrogenada, sem odor de fumaça, aparência deve ser uniforme, validade de 24 horas após a entrega.	RUI BARBOSA	KG	1350	R\$ 14,40	R\$ 19.440,00
34	PÃO TIPO SEDA: tipo seda, tamanho médio, fresco, macio, sem presença de sujidades, produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes e fechados. Média de 40g a 50g.	MISTERPÃO	KG	1350	R\$ 17,90	R\$ 24.165,00
35	PEITO DE FRANGO correspondente a parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo o órgão de inspeção federal declaradas aptas ao consumo por inspeção. Corte de congelamento tipo peito de frango sem osso, sem tempero e sem pele. coloração branca, odor e textura característico, peso de 1 kg com quantidade identificada na embalagem. a embalagem deve ser plástica, transparente, atóxica, e resistente. deve conter na embalagem dados de identificação, número de lote marca do fabricante, prazo de validade número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa carimbo de inspeção, SIF.	LAR	KG	1725	R\$ 11,50	R\$ 19.837,50
36	PIPOCA MILHO DE , pacotes de 500g. devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	KIVITA	PCT	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
38	QUEIJO, COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade c/ 1kg.	VALELAC	KG	255	R\$ 40,10	R\$ 10.225,50





39	SAL IODADO embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	ENEZA	KG	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
40	SARDINHA – Ingredientes: sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. Embalagem 110g. Apresentar latas sem ferrugem, arranhões, amassado e estufamentos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	88	UND	7530	R\$ 4,50	R\$ 33.885,00
41	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Devendo ser entregue semanalmente, conforme solicitação do setor de compras, sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Diversos sabores: Abacaxi, Caju, Laranja, Acerola, Goiaba, Maracujá, dentre outros. Caixa com 5kg.	CANÁA	CX	240	R\$ 52,50	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 276.318,35

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 002/2023**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.





5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Palmeirina promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Palmeirina convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços, em compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Palmeirina poderá:

6.5.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Palmeirina procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou





d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Palmeirina, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO PALMEIRINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Palmeirina

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.





11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Palmeirina.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao DOBLO do quantitativo de cada item registrado para o Município de Palmeirina e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Palmeirina quanto com os órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do Município de Palmeirina, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Palmeirina.

11.8 Esta Ata só poderá ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Palmeirina/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Palmeirina a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e as propostas da EMPRESA.

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.





**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo Município de Palmeirina e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 19 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALMEIRINA – PE

CNPJ nº. 19.333.048/0001-40

VALENTIM AVELINO VIANA NETO

CPF sob o nº. 062.834.914-99,

FORNECEDOR REGISTRADO

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ SOB O Nº 10.846.045/0001-35

MARIA BETÂNIA MALTA DE ARAÚJO

CPF Nº. 088.745.404-69

REPRESENTANTE LEGAL

